



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Missão Velha
---Serviço Público---

Decreto N° 009/ 2017, de 22 de março de 2017.

Convoca a VIII Conferência Municipal de
Assistência Social

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – CE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 06 (seis) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), tendo como tema central: **“Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”**.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal da Prefeitura de Missão Velha, Estado do Ceará, 22 de março de 2017.


DIEGO GONDIM FEITOSA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como, a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI, do Art. 18º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á em Missão Velha –CE, no dia 06 de junho de 2017.

Art. 3º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema central “**A GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**”.

Art. 4º - Para organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, definida em Resolução do CMAS/MV.

PARÁGRAFO ÚNICO – Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Secretarias Municipais, trabalhadores da Assistência Social, Administração Pública, entidades e organizações da sociedade civil e associações comunitárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Missão Velha, Ceará, 23 de Março de 2017.

Maria Dalva Silva Ribeiro
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Aguida Cristiane Magalhães
Presidente do CMAS de Missão Velha